ADITIVO CONTRATUAL N.º 03
CONTRATO N.º 02/2014
PROCESSO Nº 1237/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. . **Rogério Cruz Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado o Sr. **MARCIO HIBNER,** brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador do CPF nº 487.973.917-00 e RG nº 308.252-SSP/ES, residente na Rua Pedro Scardini, nº 31, centro, Iúna/ES, de ora em diante denominado **LOCADOR,** com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de imóvel para utilização dos Setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Convênio e Nac, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *2.1 - O presente Contrato terá início em 27 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2017.*

2- CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 **–** O valor mensal do aluguel será de R$2.070,00 (dois mil e setenta reais).
2.2 - Fica alterado o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R$24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

> *3.1. – O valor global do presente Contrato é de R$97.566,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:
050001.0412200052.012.33903600000 – Ficha 041.

4 – CLÁUSULA QUARTA
4.1 **-** As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 22 de dezembro de 2016.

Rogério Cruz Silva – Prefeito Municipal
Locatário

Marcio Hibner
Locador